



PROJETO DE LEI Nº 156 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade 15.01: FUNREBOMPM de Canoinhas

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.000,00

Recursos 10030 – Remun. Rec. Ord./Txs - CB

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 59.000,00

Recursos 10040 – Rec. Ord./Txs – FUNREBOM CB

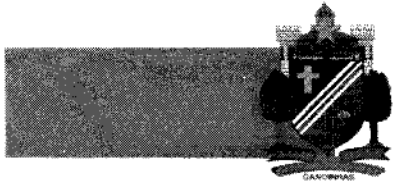
Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, observando a arrecadação do exercício de 2015 e a tendência de arrecadação do exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016	Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)	Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10030	7.700,00	26.700,00	19.000,00
10040	231.000,00	290.000,00	59.000,00
		TOTAL	78.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei



nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 110.242,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade 15.01: FUNREBOMPM de Canoinhas

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.242,00

Recursos 10040 –Rec. Ord./Txs – FUNREBOM CB – Superávit

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 110.242,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade 15.01: FUNREBOMPM de Canoinhas

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.030 – Ações do FUNREBOM

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.242,00

Recursos 10040 –Rec. Ord./Txs – FUNREBOM CB – Superávit

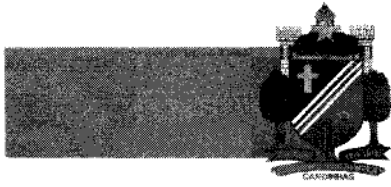
Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias do FUNREBOM-CB, através do provável excesso de arrecadação e pela anulação de dotações orçamentárias.

O presente projeto de lei visa atender a solicitação do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, através do Ofício-Nr654-2016-9BBM, para alocação de recursos com vistas a licitar o encarroçamento da viatura caminhão Volvo VM 330, daquele Batalhão.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 08 de agosto de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito